DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ÁLVARO DE CARVALHO

Conforme Lei Municipal nº 734, de 14 de março de 2018

www.alvarodecarvalho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ÁLVARO DE CARVALHO	2
Terceiro Setor	2
Justificativa - Ausência de Chamamento Público	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Álvaro de Carvalho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Álvaro de Carvalho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.alvarodecarvalho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho
CNPJ 44.518.488/0001-19
Praça Vereador Octacílio Pereira Nobre, 18
Telefone: (14) 3484-1119
Site: www.alvarodecarvalho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho

Câmara Municipal de Álvaro de Carvalho
CNPJ 49.887.508/0001-42
Avenida Santa Cecília, 9
Telefone: (14) 3484-1188
Site: cmalvarodecarvalho.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Álvaro de Carvalho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.alvarodecarvalho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ÁLVARO DE CARVALHO

Conforme Lei Municipal nº 734, de 14 de março de 2018

www.alvarodecarvalho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho

PODER EXECUTIVO DE ÁLVARO DE CARVALHO

Terceiro Setor

Justificativa - Ausência de Chamamento Público

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1/2020
Dispensa de Chamamento Público

TIPO DE PARCERIA: Termo de Colaboração

Acolhimento Institucional para crianças

Forma de Contratação: Dispensa de Chamamento Público

Fundamento Legal: Art. 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, e art. 12 do Decreto Municipal nº 1.122, de 15 de maio de 2017 e alteração posterior;

Organização da Sociedade Civil Organizada: Fundação Lar Escola Maria Tereza de Jesus, CNPJ. 44.483.543/0001-82, com endereço a Rua Washington Luiz, nº 80, Centro, na cidade de Oriente/SP.

Valor do repasse: R$ 43.200,00 (estimativa)

Exercício 2020

JUSTIFICATIVA:

I - A Fundação Lar Escola Maria Tereza de Jesus é de natureza filantrópica, sua construção histórica tem bases humanitárias, está lado a lado com Município prestando assistência de interesse público; II - Consta de seu estatuto que é uma associação civil, beneficente, e tem por finalidade a prestação de serviços de assistência a crianças e adolescentes, com atuação na defesa e garantia de seus direitos, sem fins lucrativos ou de fins não econômicos, com duração indeterminada, e tem por objetivo amparar crianças e adolescentes em situação de risco social e pessoal, sem qualquer discriminação; III - É preciso valorizar essa parceria que realiza relevantes trabalhos, mais investimentos com menos recursos, alcançando a eficiência; IV - A parceria se mostra mais vantajosa para o município; V - A Fundação desenvolve suas atividades há vários anos, sendo de importante valia e de fundamental necessidade, registrar a reciprocidade de interesse das partes; VI - Trata-se de entidade previamente credenciada junto ao órgão gestor. Demais justificativas apensas ao processo. A vista do que antes se considerou, o Prefeito do Município de Álvaro de Carvalho, com base no art. 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, e o art. 12 do Decreto Municipal nº 1.122, de 12 de maio de 2017 e sua alteração, torna público, nos termos do artigo 32, §1º, do mesmo diploma legal, este ato de dispensa de Chamamento Público, sem embargo de que se cumpram, fielmente, todas as outras disposições daquela lei federal com a Organização da Sociedade Civil - FUNDAÇÃO LAR ESCOLA MARIA TEREZA DE JESUS, da cidade de Oriente/SP, para Acolhimento Institucional de Crianças. Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho, 30 de julho de 2020. Márcio Henrique Zanata - Prefeito Municipal.